

### **PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 251/2023, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-SEMA/PMA, que entre si celebram o Município de Ananindeua, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.378.303/0001-24 e a empresa L N DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.360.995/0001-15, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços por ser órgão participante do processo originário: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-034 SEMAD/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.034 SEMAD/PMA. O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA. O valor da presente contratação é de R\$ 5.252,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais). O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de assinatura e encerramento em 16/01/2024.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e

execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 25 de janeiro de 2023.

---

**Luciane de Oliveira e Silva**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
CGM/PMA

---

**Michel Ivo Batista Ferreira**  
ASSESSOR ESPECIAL  
CGM/PMA